



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00866 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2C0099A5690AE159744F9BF6DAABB791

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- REPUBLICA E CORRIGE ANEXO - 1 DA LEI 318/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2019

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

Lei



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI 318/2019**  
**ANEXO -1**

CARGO	NIVEL	CARGA HORARIA	VALOR BASE
PROFESSOR	1	20 HORAS	R\$ 1.278,86
		40 HORAS	R\$ 2.557,73
	2	20 HORAS	R\$ 1.534,63
		40 HORAS	R\$ 3.069,27
	3	20 HORAS	R\$ 1.764,83
		40 HORAS	R\$ 3.529,66
	4	20 HORAS	R\$ 1.941,31
		40 HORAS	R\$ 3.882,63
SECRETÁRIO ESCOLAR		40 HORAS	R\$ 1.347,16
SUPERVISOR PEDAGÓGICO		40 HORAS	R\$ 3.882,63
COORDENADOR PEDAGÓGICO		40 HORAS	R\$ 3.529,66
COORDENADOR PEDAGÓGICO		30 HORAS	R\$ 2.644,28

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 26 ABRIL DE 2019.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pelas Secretária Municipal de Educação e Assistência Social, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2019, fundamentada no artigo 25 II, c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação direta, em favor da pessoa jurídica **GPE GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 19.448.969/0001-58**, para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria na área de Auditoria Interna, Apoio Administrativo aos Programas e Orientação Financeira nas Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. Valor Global: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: da sua assinatura até 31/12/2019, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos. Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de maio de 2019.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2C0099A5690AE159744F9BF6DAABB791